

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

FLÁVIA CRISTINA PERÃO-ME

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 3ª Vara do foro de Garça/SP sob o nº 1000628-87.2019.8.26.0201, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 29/06/2022 e que por deliberação da maioria dos créditos presentes foi suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2732/2735 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação da assembleia independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu aditivo; **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail perao@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de chat ou vídeo.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. TIAGO LUIZ DE MOURA ALBUQUERQUE para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu aditivo.

Fazendo uso da palavra o DR. TIAGO agradeceu a presença de todos e em seguida esclareceu que, após diversas tratativas foi possível a finalização do Modificativo com a Consolidação do Plano de Recuperação Judicial, o qual ressaltou que foi ajustado de modo a atender as necessidades de todos os credores e dentro da capacidade econômico-financeira da Recuperanda. Na sequência passou a explicar as referidas

modificações inseridas para conhecimento de todos. Consignou ainda que o referido modificativo foi encaminhado pela Administração Judicial por e-mail aos credores. Ao final de sua exposição se colocou à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial informou que o Modificativo com a Consolidação do Plano de Recuperação Judicial seguirá anexo a esta ata e na sequência franqueou a palavra aos credores.

O credor BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, por sua procuradora DRA. BARBARA ALBERTO, solicitou a suspensão dos trabalhos por 10 minutos para entrar em contato com seu cliente por meio de ligação telefônica.

Assim, as 10:10hs não havendo nenhuma oposição, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos.

As 10:30hs retomando os trabalhos, o Administrador Judicial franqueou novamente a palavra aos credores, em especial à DRA. BARBARA que solicitou a suspensão.

O DR. JOÃO RICARDO SEVERINO CLAUDINO, pelo credor CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA., manifestou que existe uma confusão na leitura da cláusula 8.1.4.6, a qual sugere que seja mantida como ressalva.

O DR. TIAGO, acatou a sugestão do DR. JOÃO RICARDO, e procedeu imediatamente o ajuste na redação do Modificativo à ser votado neste ato, a qual fora lida pelo Administrador Judicial, bem como encaminhada por e-mail a todos os credores.

O DR. JOÃO RICARDO se manifestou de acordo com a nova redação.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o Modificativo com a Consolidação do Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE I – Trabalhista, do total da base de votação presente de 01 credor no montante de R\$71.676,44, este votou favoravelmente, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

- Na CLASSE III – Quirografário do total da base de votação presente de 04 credores que perfazem o montante de R\$2.285.886,18, houve uma abstenção no montante de R\$2.361,84, caindo a base de votação para 03 credores no total de R\$2.283.524,34, e destes, todos os três votaram favoravelmente, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Modificativo com a Consolidação do Plano de Recuperação Judicial, foi aprovado nas duas classes presentes, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Dando continuidade, o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum credor interessado na constituição do comitê de credores. Não houve nenhum credor interessado.

O credor CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA., por seu procurador DR. JOÃO RICARDO SEVERINO CLAUDINO, manifestou interesse na adesão na cláusula de credor colaborador.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat ou vídeo sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretária

Dra. Claudia Sandrini

Advogado da Recuperanda

Dr. Tiago Luiz de Moura Albuquerque (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE I – Matheus Ereno Antoniol

Dr. Amauri Codonho (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III – Cimoagro Comércio e Representação

Dr. João Ricardo Severino Claudino (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco Cartões S.A.

Dra. Barbara Alberto Rodrigues (de acordo – vídeo) ok

FLAVIA CRISTINA PERÃO ME

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 04/08/2022

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2ª Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	80.949,44	1	71.676,44	1	71.676,44	-	-	1	71.676,44	-	-	1	71.676,44
	100,0%	100,00%	50,00%	88,54%	50,0%	88,54%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	6	5.523.559,64	4	2.285.886,18	4	2.285.886,18	1	2.361,84	3	2.283.524,34	-	-	3	2.283.524,34
	100,0%	100,00%	66,67%	41,38%	66,7%	41,38%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	8	5.604.509,08	5	2.357.562,62	5	2.357.562,62	1	2.361,84	4	2.355.200,78	-	-	4	2.355.200,78
	100,0%	100,0%	62,50%	42,07%	62,5%	42,07%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Matheus Ereno Antoniol	CLASSE I	R\$ 71.676,44	Amauri Codonho	S	S	S
Cimoagro Comércio e Representação	CLASSE III	R\$ 1.386.686,29	João Ricardo Severino Claudino	S	S	S
Banco Bradesco Cartões S/A	CLASSE III	R\$ 2.361,84	Barbara Alberto	S	S	A
Cláudio Antoniol Filho	CLASSE III	R\$ 716.764,41	Amauri Codonho	S	S	S
Mineração Gobbo Ltda/ Cessão de Crédito para/ Diniz Terra & Sociedade de Advogados (fls.	CLASSE III	R\$ 180.073,64	Julio Bernardes Froes Diniz	S	S	S
Total	classe	2.357.562,62		S	S	S